



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

TERMO DE INSPEÇÃO REALIZADA NA 12ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA/CE, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONSTANTES DAS PORTARIAS NS. 33/2012 E 48/2012, DE 28 DE AGOSTO E 20 DE SETEMBRO DO ANO EM CURSO, RESPECTIVAMENTE, DA EXMA. SENHORA DESEMBARGADORA EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR, CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.



Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro do ano de 2012, às 8 horas, na Sede da 12ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Fortaleza, onde presentes se achavam o Juiz Corregedor Auxiliar, Dr. Antônio Pádua Silva; o Juiz de Direito titular, Dr. Luiz Roberto Oliveira Duarte; os Juizes de Direito, em auxílio, Drs. Pedro de Araújo Bezerra e José Ronald Cavalcante Soares Júnior; o Diretor de Secretaria, Bel. Marcus Cristian de Queiroz e Silva, e demais servidores lotados na referida Unidade, foi iniciada a inspeção correcional ordinária, nos termos dos atos administrativos acima epigrafados.

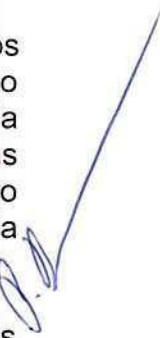
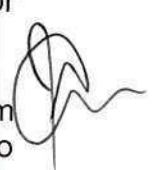
O Juiz Corregedor Auxiliar acima nominado, após conferir os dados inseridos no Formulário de Inspeção, Correição e Visita - FICOVI passou a examinar uma amostra das ações físicas, ainda em curso na unidade, notadamente no que diz respeito aos processos conclusos há mais de 100 dias; dentre estes foram analisados os inclusos nas Metas 2 de 2009 e 2 de 2010 do CNJ e estatuto do idoso; cartas precatórias cíveis e criminais, e, finalmente, uma pequena amostra de processos para expediente.

Cumprido, inicialmente, registrar que dos processos físicos ativos na Unidade, muitos não foram migrados para o SPROC, de modo que ainda são movimentados pelo sistema TELNET, não sendo viável a migração para o SPROC pela própria Secretaria de Vara, ante a impossibilidade de ser mantida a cronologia das movimentações e atos processuais. Tal situação também impossibilitou o registro de todos os feitos examinados durante a inspeção no sistema de planilhamento da Corregedoria.

Por ocasião dos trabalhos, constatou-se que a maioria dos processos físicos examinados estão com a tramitação estagnada, pendentes de julgamento ao longo dos anos de 2007 a 2012. Processos que, após a contestação e/ou réplica somente foram movimentados, anualmente, com marcação de audiências por ocasião das sucessivas semanas de conciliações estabelecidas pelo CNJ.

Com relação às metas 02/2009 e 02/2010 estabelecidas pelo CNJ, foram encontradas poucas ações ainda pendentes, mas igualmente com prazo excedido para julgamento.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Os processos físicos com prioridade estabelecida por lei, por envolver idoso, não são devidamente identificados, estão diluídos, sem distinção, no universo do acervo da Unidade e, por isso, não são tratados com a prioridade legalmente determinada.

Quanto ao desenvolvimento das atividades próprias da Secretaria, o número de processos pendentes de expedientes é razoável em cotejo com o acervo em tramitação. Contudo, identificou-se certa demora em relação às juntadas de documentos aos autos; verificaram-se ainda irregularidades, tais como: invariavelmente os processos são apresentados ao Magistrado para impulso, sem o necessário termo de conclusão; petições e outros documentos são adunados aos autos sem o respectivo termo de juntada; não são lançadas certidões sobre os atos praticados pela secretaria em cumprimento aos despachos, decisões e sentenças, como a designação de data para audiência, expedição de ofícios, mandados etc. Recomendação foi feita ao diretor de secretaria para que, doravante, não se descure do dever de seguir os regramentos formais dos atos a seu cargo.

Quantos aos Livros de Registro de Audiências e Sentenças, são colecionadas em pastas do tipo A - Z, mas sem a devida formatação legal. Foi feita recomendação ao Diretor de Secretaria no sentido de empreender a devida regularização dos mencionados livros.

Não existem em depósito na Unidade, bens, armas, munições e substâncias entorpecentes apreendidas, conforme certidão fornecida pelo Diretor de Secretaria.

Quantos aos processos conclusos do SISTEMA PROJUDI, Certidão firmada pelo Diretor de Secretaria relaciona pormenorizadamente a situação dos existentes.

Não consta procedimento administrativo disciplinar em curso contra servidor(es).

O douto Magistrado titular da Unidade se comprometeu a realizar mutirão, juntamente com os juízes que estão auxiliando essa unidade judiciária, para encerrar com pronunciamento de mérito os processos físicos que estão pendentes de julgamento, bem como impulsionamento aos muitos que estão pendentes de despachos.

Com relação às instalações físicas, verificou-se que são adequadas às atividades desenvolvidas na unidade. Constatou-se, também, que os equipamentos (computadores e impressoras) existentes na Secretaria são suficientes para o regular andamento dos feitos judiciais em tramitação.

Antônio Carlos Silva

[Signature]



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Por fim, o Juiz Corregedor Auxiliar deu por ultimada a Inspeção às 16h 30, cujo resultado será formalmente apresentado ao Conselho Superior da Magistratura, através de circunstanciado relatório, o qual será instruído com as planilhas e papéis, onde constarão os demais registros pertinentes, com o resumo de todo trabalho desenvolvido, os resultados obtidos e as providências que poderão ser adotadas.

E para constar, foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado pelas autoridades acima nominadas e servidores lotados na referida Unidade Judiciária. Eu, Sbrápio, Vlândia Samara de Araújo, Secretária designada desta inspeção, Mat. 801277, o digitei e subscrevo.


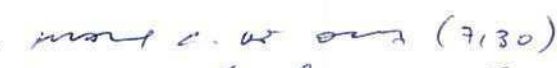

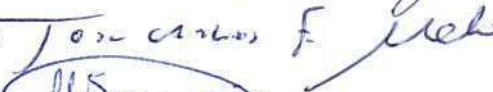
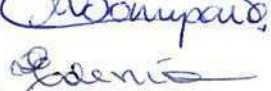

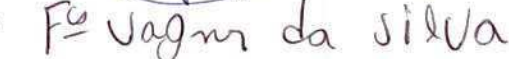

Antônio Pádua Silva
Juiz Corregedor Auxiliar


Luiz Roberto Oliveira Duarte
Juiz de Direito titular


Pedro de Araújo Bezerra
Juiz de Direito, auxiliando


José Ronald Cavalcante Soares Júnior
Juiz de Direito, auxiliando

SERVIDORES:

-  (5621)
-  (7130)
-  Fº Pedro H. M. Júnior
-  José Carlos F. Melo
-  Edenis
-  Wagner da Silva
-  Fº Wagner da Silva